

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço e no rodapé do empenho, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os fiscais devem assinar na nota de liquidação de empenho, garantindo que os materiais ou produtos foram devidamente entregues de acordo com as especificações solicitadas e os serviços ou obras foram executadas de acordo com os planos de trabalho, projetos e normas exigidas, dando fiel cumprimento.

VII - Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar a nota de liquidação, nota fiscal e empenho exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação aos Secretários Municipais e a outros funcionários.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato/AF - Autorização ao Fornecedor ou ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 30 de maio de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que não houve interposição de recurso contra a homologação das inscrições, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº 01/2022.

Tapurah-MT, 27 de maio de 2022.

LIEGE MARTINS DE SOUZA PAZINATO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2022 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2018, através do Decreto nº 113/2018, divulgado dia 25/10/2018 no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, nº 1469, site: www.tce.mt.gov.br, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos, aprovados no concurso público nº 001/2018, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
319164	CAMILA EMILY PEREIRA DA SILVA	ODONTÓLOGO	10º

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº125, Centro, no horário das 07horas às 10:30horas e das 13:00horas às 16:30horas em dias de expediente e dentro do prazo de 30 dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão, em atendimento ao item 2.3 ao 2.3.24 do Edital de Abertura nº 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, através do Processo nº 808729/2022, comunica a

contratação de empresa capacitada para a disponibilização de CURSO contratação via Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata do contratação de curso de capacitação de Contratação da empresa CIAP Projetos, que oferecera o curso de capacitação de pessoal por meio de curso com ênfase na área tributária, com o tema "120 (cento e vinte) grandes medidas para aumentar a arrecadação municipal própria (ISS - ITBI - IPTU - Taxas - Preços Públicos - Cobrança Fazendária - Dívida Ativa - Execução Fiscal) e de repasses constitucionais (FPM - ITR - CFEM - CIDE - Royalties - ICMS - IPVA)", para os servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande, para contemplar até 20 (vinte) participantes, servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande, através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, com a empresa CIAP PROJETO LTDA - CNPJ: 08.266.798/0001-20, valor global de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais), com vigência do prazo de treinamento, estimado para 30/05 a 03/06 de 2022. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

LICITAÇÃO

Ata de Adesão nº 19/2022 - Processo nº. 805578/2022. Objeto. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SEAF, que tem por objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Veículo tipo PICK-UP, conforme condições e especificações constantes no lote 01 da referida Ata de Registro de Preço, para atender o Viveiro Municipal a ser instalado no Centro Ecológico de Recreação e Lazer Parque Bernardo Berneck, no Município de Várzea Grande MT, totalizando o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), cuja empresa vencedora DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.016.616/0001-13, AUTORIZADA a ADESÃO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 02/2022, com prazo de entrega de até 30 dias da emissão da Ordem de Fornecimento e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande/MT, 30 de maio de 2022.

Célio dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Sustentável.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 11/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 801520/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Sem Nome I, Acesso 01, Rua Capelinha, Rua Sem Nome II, Rua Júlio Fortes - Trechos I ao VI, Rua Luizinho de Lima, Rua Sem Nome III, Retorno Capela, localizadas no Bairro Capão Grande no Município de Várzea Grande/MT. Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 com valor global de R\$ 2.541.631,57 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 30 de maio de 2022.

Olindo Pasinato Neto
Secretário Interino Municipal de Viação e Obras.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO N. 105/2022

PARTES INTERESSADAS O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.729.180/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados a Ata de Registro de Preços n. 65/2022 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 46/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 30/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 765480/2021. OBJETO Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo locação de som, iluminação, praticáveis painel de led, locação de palco, decoração e locação de caixa térmica, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). UO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 01660/0150. UO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. UO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO SECRETARIA DE DESENV URBANO FONTE: 0150. UO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO SECRETARIA D

Secretaria De Gestão Fazendária

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria De Defesa Social

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria De Viação E Obras

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria De Desenvolvimento Urbano

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral

JOÃO CARLOS CARDOSO

Secretaria De Planejamento

BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 62, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre dispensação de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para rede de saúde do Município de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n° 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria n° 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência farmacêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria n° 14/SMS, de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre o Programa de Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande/MT.

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC N°430, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos.

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC N° 80, de 11 de maio de 2006, que dispõe sobre fracionamento de medicamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais.

CONSIDERANDO que o Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM é um órgão de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos, atendendo a definição de 'distribuição' da RDC N°430, de 08 de outubro de 2020, que exclui o fornecimento direto ao público.

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria possui objetivo de estabelecer normas para dispensação de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares.

Art. 2° Esta Portaria se aplica ao CADIM como Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos e as Unidades de Saúde do município que contém farmácias estabelecidas como estabelecimento de manipulação de medicamentos e insumos e materiais médico-hospitalares compreendendo a dispensação e o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde para acesso a retiradas dos prescritos médicos.

Art. 3° Ficam definidas como competências do CADIM no que diz respeito ao proposto por esta Portaria, realizar:

I. Armazenagem: guarda, manuseio e conservação segura de medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares;

II. Distribuição: conjunto de atividades relacionadas à movimentação de cargas que inclui o abastecimento, armazenamento e expedição de medicamentos, **excluída a de fornecimento direto ao público;**

III. Expedição: conjunto de procedimentos relacionados ao embarque para fins de transporte de medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares;

Art. 4° Fica vedado ao CADIM:

I. Realizar dispensação de medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares ou fraldas descartáveis diretamente ao público, sejam estes cidadãos cadastrados como usuários da rede de saúde do município ou funcionário público de qualquer secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou outras.

II. Realizar fracionamento, no que diz respeito ao fracionamento de materiais e insumos médico-hospitalares ou fraldas descartáveis a partir de suas embalagens de transporte de modo que viole a embalagem secundária, exceto em casos permitidos por RDC que disponha sobre fracionamentos.

Várzea Grande, 26 de maio de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros Secretário de Saúde SMS/VG

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, através do Processo n° 808729/2022, comunica a contratação de empresa capacitada para a disponibilização de CURSO contratação via Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata do contratação de curso de capacitação de Contratação da empresa CI-AP Projetos, que oferecera o curso de capacitação de pessoal por meio de curso com ênfase na área tributária, com o tema "120 (cento e vinte) grandes medidas para aumentar a arrecadação municipal própria (ISS – ITBI – IPTU – Taxas – Preços Públicos – Cobrança Fazendária – Dívida Ativa – Execução Fiscal) e de repasses constitucionais (FPM – ITR – CFEM – CIDE – Royalties – ICMS – IPVA)", para os servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande, para contemplar até 20 (vinte) participantes, servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande, através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022**, com a empresa **CIAP PROJETO LTDA - CNPJ: 08.266.798/0001-20**, valor global de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais), com vigência do prazo de treinamento, estimado para 30/05 a 03/06 de 2022. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022. **LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.**

EXTRATO CONTRATO N. 105/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.729.180/0001-63

